



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 1416, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, no Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e o que consta no Processo nº 23065.023330/2017-71, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Ética Profissional do Servidor Público da Universidade Federal de Alagoas.

Art. 2º A Secretaria-Executiva da Comissão será exercida por unidade vinculada administrativamente à instância máxima da Universidade Federal de Alagoas.

Art. 3º Os membros da CEP/UFAL terão o prazo de quarenta e cinco dias, contado da data de entrada em vigor desta Portaria, para apresentar proposta de Regimento Interno, que deverá ser submetida à aprovação do Conselho Universitário.

Art. 4º A participação na CEP/UFAL é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Ficam homologados os atos praticados pela Comissão de Ética Profissional do Servidor Público a partir de sua primeira constituição, que se deu por meio da Portaria nº 252/94-GR, publicada no Boletim de Pessoal em 11.10.1994.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ VIERA DA CRUZ
VICE-REITOR
NO EXERCÍCIO DA REITORIA

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº 40
EM 14/08/17